



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE: DIRETORIA TÉCNICA

Ementa: Justificativa pertinente ao Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** que visa à Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria técnica na operacionalização do sistema de abastecimento de água do município de Estância/SE.

A Comissão Permanente de Licitação, legitimada pela Portaria n.º 19, de 02 de fevereiro de 2022, inicia a abertura deste procedimento administrativo, o qual foi devidamente autuado, protocolado sob o n.º 2023.06.002 enumerado, nos termos do artigo n.º 38 da Lei n.º 8.666/93, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e a classificação orçamentária para a despesa.

Para respaldar a pretensão da contratação, o setor requerente apresentou as seguintes documentações:

1. Plano de Trabalho – Gestão 2021-2024 do setor técnico de engenharia;
2. Proposta técnica e comercial;
3. Currículo Lattes, diploma de engenheiro civil pela Universidade Federal de Sergipe, diploma de grau de Mestre em Engenharia Civil pela Universidade Federal do Ceará, Doutorado em Engenharia de Processos, diversas formações complementares, com participações em cursos e seminários na área de licitações e contratos administrativos, com ênfase em obras e setor público, trabalhos anteriores;
4. Solicitação da Diretoria Técnica à Diretoria Financeira e Contábil de dotação orçamentária;
5. Indicação sucinta de seu objeto, classificação orçamentária e impacto, apontados para subsidiar a despesa requerida, declarada pela Diretoria Financeira e Contábil e consoante quadro demonstrativo de despesa, nos termos a seguir:

Unidade Orçamentária/ Órgão	Função Programática	Projeto Atividade	Fonte de Recurso	Classe Econômica	Subelemento	Saldo Orçamentário
01/06	17.512.0003.2094	2094	150.10000	3.3.90.36.00	06	100.000,00

6. Justificativa assinada pela Diretora Técnica, informando a necessidade e os motivos que baseiam a contratação;
7. Projeto básico informando e detalhando os serviços pretendidos;
8. Documentos do Contratado, nos termos dos artigos 27 à 31 da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
9. Solicitação da Diretoria Técnica para a referida contratação e autorizada pela Diretoria Superintendente;
10. Termo de abertura.

Ressalta-se que toda a documentação acostada aos autos, bem como as informações que lastreiam a pretensa contratação são de responsabilidade do setor solicitante, tendo à Comissão de Licitações apenas autuado e aberto o respectivo processo administrativo para formalização do pleito, com vistas à organização dos procedimentos



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

internos autárquicos, não podendo, contudo, adentrar ao mérito acerca da conveniência e oportunidade da presente contratação, nem avaliar os critérios subjetivos que embasaram as decisões tomadas pela requerente.

Com base nas considerações acima, submetemos o processo de inexigibilidade ao crivo da Assessoria Jurídica do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, para avaliação dos aspectos legais e jurídicos que lastreiam a pretensa contratação, com base nas peças e documentos apresentados pela solicitante.

Ato contínuo, requeremos a emissão de parecer jurídico sobre o procedimento administrativo em tela, opinando pela possibilidade, ou não, da contratação pretendida nos moldes apresentados, e indicando o fundamento legal apropriado a sua formalização, caso seja possível, o qual será oportunamente juntado aos autos, nos termos do artigo 38, VI da Lei n.º 8.666/93.

Após análise jurídica, o processo em comento será encaminhado a Controladoria Geral do Município para análise, verificação e atesto da classificação orçamentária e, posterior emissão de parecer técnico, opinando pela possibilidade, ou não, da contratação pretendida nos moldes apresentados, e diante a legislação que trata da matéria.

Desta feita, em cumprimento ao disposto no *caput* do art. 26 da mesma norma jurídica citada, submeteremos a presente justificativa ao Diretor Superintendente para apreciação e, caso julgue adequado, emissão de posterior **RATIFICAÇÃO**. Em seguida, será publicado extrato do procedimento na imprensa oficial do Município e do SAAE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, como condição para a eficácia dos atos.

Remeta-se o presente procedimento administrativo à Assessoria Jurídica e a Controladoria do Município.

Estância/SE, 12 de janeiro de 2023.


JÉSSICA NASCIMENTO OLIVEIRA
Presidente da CPL


MARÍLIA GABRIELA N. M. MARTINS
Membro da Comissão Permanente de Licitação


**MARCOS RONNIELLE SANTOS
NASCIMENTO**
Membro da Comissão Permanente de Licitação


**MARCOS VINICIUS VILANOVA RIBEIRO
LIMA**
Membro da Comissão Permanente de Licitação

RATIFICO,

Estância(SE), 07 de Febrero de 2023

José Derivaldo Almeida dos Santos
Diretor Superintendente do SAAE